

Ativo	Descrição	Titular original do direito creditório	Remuneração	Prazo	Forma, Colocação e Modalidade	Vencimento	Base Legal
Export Note	Direito de crédito em moeda estrangeira, gerado em contrato de venda de mercadorias e de serviços para o exterior.	➤ exportador brasileiro	<p>O preço de negociação da export note corresponde ao valor do crédito na data de vencimento descontado de percentual de deságio, ou acrescido de ágio, conforme a expectativa dos juros internos em relação à variação cambial no período entre a cessão e o vencimento do crédito.</p> <p>A remuneração da export note, portanto, é dada pela variação cambial verificada no período da operação, acrescida ou reduzida da taxa de juros contratada.</p>	<p>Não há menção na legislação sobre prazo mínimo entre a cessão do crédito e a sua liquidação. Deduz-se, portanto, não haver restrição quanto a este aspecto.</p> <p>O prazo máximo será o do crédito vinculado.</p>	<p><b>Forma:</b> nominativa.</p> <p><b>Colocação:</b> -</p> <p><b>Modalidade:</b> negociável, mediante cessão total ou parcial, para recebimento e pagamento exclusivamente em moeda nacional pelo seu equivalente em moeda estrangeira.</p> <p>O direito de crédito deve estar registrado na CETIP, ou em outro sistema de registro, de custódia e de liquidação devidamente autorizado pelo Bacen ou pela CVM, para que sua negociação seja admitida no âmbito do mercado financeiro e para que possa integrar as carteiras dos fundos de investimento e dos demais investidores institucionais.</p> <p>As instituições financeiras é facultada a aquisição e a cessão dos créditos a pessoas jurídicas integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional.</p>	<p>No vencimento, o pagamento do valor correspondente à export note será feito em moeda nacional, pelo seu equivalente em moeda estrangeira.</p>	<p>– Circular 1.846, do Bacen, de 20/11/1990, arts. 1 e 2.</p> <p>– Comunicado 2.732, do Bacen, de 06/03/1992.</p> <p>– Circular 2.511, do Bacen, de 02/12/1994, art. 5.</p> <p>– Resolução 2.836, do CMN, de 30/05/2001, art. 7.</p>